

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
017/2017.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Moisés Wanderley, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.344.158-12 e RG sob o nº 123097782 e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA – doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1830, 7º andar, Conjunto 71, São Paulo – SP, CEP 04.543-900, neste ato representada por instrumento público de Procuração Anamaria Gullo Martins, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 20.240.731-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 167.183.318-05, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0085/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de disponibilização e implementação de solução eletrônica BIONEXO no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 26/06/2017.

**1.2.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2019**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 4.056,65** (quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**2.2.** Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de junho de 2019.

Moisés Wanderley

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Anamaria Gullo Martins

**BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**  
CNPJ: 04.069.709/0001-02  
Por: Anamaria Gullo Martins  
CPF: 167.183.318-05

Testemunhas:

Lygia Samartin

Nome: **RG.: 34.815.589-X**  
CPF: **CPF.: 360.801.588-41**

Nome:

CPF:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
Diego Rodrigues  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT

Marcos Tamura

Nome: **Marcos Tamura**  
CPF: **RG.: 42.860.375-0**  
**CPF.: 335.519.598-70**

Nome: **Diego Rodrigues S.S. Magalhães**  
CPF: **Assistente Administrativo**  
**HDT/HAA**